



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 2/2024/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 30 de abril de 2024.

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Paulo Estevão Pereira, Larissa Christina Pires Barrientto, Thaíse Machado Hercos, Marcos Vinícius Rocha, Murilo Antônio Rocha, Ivone Aparecida Vieira da Silva e Saimon Rumennigüe Xavier Mendes. Matheus Marins da Rocha Borges, Dinorah Maria de Almeida e Borges, Luana Ribeiro Ferreira, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Juliana de Sousa Alencar, Viviane de Almeida Cobo e Thais Santos Guerra Stacciarini justificaram suas ausências. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais, iniciou a reunião informando a todos sobre o Despacho do Chefe da Unidade de Clínica Médica, quanto à não atualização da Rotina Operacional Padrão (ROP) "Plantão de Urgência e Emergência Médica", na qual a única justificativa apresentada seria que novo ROP seria elaborado em um momento oportuno. Dr. Murilo expressou sua oposição à retirada dessa ROP, enfatizando sua importância para o HC-UFTM e os possíveis prejuízos caso não fosse atualizada ou substituída por outro documento similar. Por unanimidade, os membros da CPAM decidiram contra a remoção desta ROP do site e optaram por enviar uma comunicação ao Chefe da Unidade de Clínica Médica solicitando a atualização da ROP e um prazo para sua realização. Ivone enfatizou a dificuldade enfrentada na atualização dos protocolos, notando que os profissionais responsáveis muitas vezes demonstram pouco interesse nessa tarefa e até solicitam liberação de carga horária específica para realizá-la, sem compreender que essas atividades fazem parte da rotina habitual de trabalho. Ela citou um exemplo da Unidade da Criança e Adolescente, onde a Chefe realizou uma reunião com a equipe para informar sobre a obrigação de atualizar os protocolos. Ivone também ressaltou que a atualização dos protocolos não é considerada para a progressão na carreira, o que desmotiva os profissionais a realizá-la. O Dr. Murilo complementou afirmando que esse tema foi discutido na última reunião e expressou a opinião de que qualquer atividade relacionada deveria ser pontuada para a progressão. Ele se comprometeu a levar essa questão ao Colegiado Executivo e iniciar uma argumentação com a SEDE para que todas as atividades sejam consideradas na avaliação de progressão na carreira. Enquanto isso não acontece, ele mencionou que a responsabilidade final recai sobre as chefias, que devem designar aos colaboradores de cada unidade quais protocolos devem ser atualizados e possivelmente registrar suas recusas. Saimon compartilhou que o Setor de Gestão da Qualidade solicitou a criação de um protocolo para padronizar o atendimento a homens e meninos vítimas de violência sexual, em adição ao Protocolo existente para assistência às mulheres e meninas vítimas de violência sexual. A Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos

solicitou à CPAM que assumisse a responsabilidade pela coordenação na elaboração deste novo protocolo. Ivone mencionou que a discussão sobre esse protocolo está sendo intensa dentro da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica. Eles têm feito avanços nos protocolos relacionados ao gênero feminino, mas encontram dificuldades nos demais protocolos devido à falta de recursos humanos para sua elaboração. Ela citou que o HC-UFTM enfrentou vários problemas no atendimento de homens, meninos e pessoas transgênero. Apenas nos meses de fevereiro e março, houve quatro atendimentos com dificuldades devido ao foco predominante na coleta de vestígios em casos envolvendo mulheres. Os profissionais e documentos estão direcionados principalmente para esse tipo de atendimento, o que tem sido um obstáculo para a assistência adequada em outros casos, como os citados acima. Ivone propôs o envio de um ofício à Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica, solicitando a elaboração desse protocolo e estabelecendo um prazo para sua conclusão. A proposta foi aprovada pela CPAM. Dr. Murilo enfatizou aos membros da Comissão a necessidade de cumprir os prazos de vencimento dos protocolos e se colocou à disposição para acompanhar os membros da CPAM em reuniões com os responsáveis pelas atualizações, com o objetivo de garantir que sejam feitas o mais brevemente possível. O PRT.CPAM.051 – Protocolo "Profilaxia de Tromboembolismo Venoso no Setor de Urgência" – Processo SEI 23521.019649/2021-53 foi publicado. O PRT.CPAM.052 – Protocolo "Assistência ao Puerpério" – Processo SEI 23521.006849/2021-46 foi publicado. O PRT.CPAM.053 – Protocolo "Assistência às Mulheres e Meninas Vítimas de Violência Sexual" – Processo SEI 23521.004231/2021-41 foi publicado. O PRT.CPAM.054 – Protocolo "Condução do Trabalho de Parto" – Processo SEI 23521.009128/2022-79 foi publicado. O PRT.CPAM.055 – Protocolo "Hemovigilância em Pediatria" – Processo SEI 23521.003119/2019-79 foi publicado. Ficou definida como data da próxima reunião o dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência do HC/UFTM. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 30/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Membro da Comissão**, em 30/04/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social**, em 01/05/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Machado Hercos, Enfermeiro(a)**, em 02/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CHRISTINA PIRES BARRIENTTO, Fisioterapeuta**, em 02/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Estevas Pereira, Membro da Equipe**, em 02/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANTONIO ROCHA, Presidente da Comissão**, em 09/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38656835** e o código CRC **41B9CC36**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 38656835